

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020/SELIC/TCE-RO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020/SELIC/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI.**

**ADITANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Secretária-Geral de Administração, senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 83 publicado no DOeTCE-RO - nº 1077 ano VI terça-feira, 26 de janeiro de 2016 e, por outro lado, a empresa:

**CONTRATADO: BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.673.490/0001-92, com sede na Av. Rio Madeira, 5727, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho / RO, representada neste ato por seu representante legal Senhora **BRUNA CERQUEIRA PAES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que seguem:

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, as partes pactuam o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão, cuja celebração decorre do Credenciamento nº 01/2020/TCE-RO, gerando o Termo de Adesão nº **01/2020/SELIC/TCE-RO**, tendo em vista o que consta nos Processos nºs Sei! 001464/2020 e Sei! 005110/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Termo de Adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1.DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item Três (subitem 3.2), incluir o subitem 3.2.1, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

### **3. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O **item 3** passa a ter a seguinte redação:

#### **3. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

3.2. Adiciona-se ao Termo de Adesão 03 (três) meses de vigência, iniciando-se em **04.09.2021**, em conformidade com os termos do art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93.

3.2.1- A vigência inicial do Termo de Adesão foi estabelecida por 12 (doze) meses, encerrando em 03.09.2021. Posteriormente, por meio do Primeiro Termo Aditivo, foi acrescida mais 03 (três), abrangidos assim o prazo total de vigência.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**

Secretária-Geral de Administração do TCE/RO

**BRUNA CERQUEIRA PAES**

Representante legal da empresa BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI

O presente Termo de Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

**DANILO CAVALCANTE SIGARINI**

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral**, em 03/09/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador do Estado**, em 03/09/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CERQUEIRA PAES, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0330021** e o código CRC **51026224**.